



**LEI Nº. 893/2011.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
MESTRES DA ESCOLA CRIANÇA ALEGRE -  
APMECA.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Publica Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CRIANÇA ALEGRE – APMECA, com sede social e foro no município de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 30 de março de 2011.

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA**

Prefeito.

